

LEI Nº 031/99

DATA: 03 DE SETEMBRO DE 1999

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÍNTESE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O DEPARTAMENTO E A DIVISÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SEUS RESPECTIVOS CARGOS.

A CÂMERA MUNICIPAL DE SCARIMÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CRIAR O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PASSANDO A INTEGRAR O REGIMENTO INTERNO DESTA PREFEITURA.

ART. 2º) FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CRIAR A DIVISÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PASSANDO A INTEGRAR O REGIMENTO INTERNO DESTA PREFEITURA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O DEPARTAMENTO E A DIVISÃO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS PRIMEIROS E SEGUNDOS, RESPECTIVAMENTE, DESTA LEI SERÃO REGULAMENTADOS ATRAVÉS DE DECRETO.

ART. 3º) FICA CRIADO O CARGO DE DIRETOR DO MEIO AMBIENTE, PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3.

ART. 4º) FICA CRIADO O CARGO DE DIRETOR DO MEIO AMBIENTE, PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-5.

ART. 5º) REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 6º) ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DO PREFEITURA MUNICIPAL DE SCARAIMA, ESTADO DO

PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1999.

HOSNY SERGIO SANROVSKI DOS SANTOS